



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

Assunto: Serviço de Locação de Impressora

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7 (SFPC)

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA POR MEIO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA**

A aquisição de Serviço de Locação de Impressora visa atender as demandas da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do Parque Regional de Manutenção 7. Este serviço será utilizado ao longo do ano para suprir as necessidades da SFPC, melhorando assim a qualidade dos documentos gerados das atividades de FPC.

A opção em realizar a contratação através de dispensa com disputa se dá para obter maior celeridade no processo, poder haver negociação das propostas junto aos fornecedores e também para contratação de empresas que atuem na região onde o serviço é prestado, facilitando acesso à mesma para providenciar a solução de possíveis infortúnios que poderão ocorrer no decorrer da garantia do serviço tais como pane no equipamento, substituição de tonners e assistência técnica oportuna.

Essa justificativa encontra amparo no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/21, §1º do Art. 3º da IN 67/21 e Art. 50º, Inciso IV da Lei 9.784/99.

Recife-PE, 10 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”